SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3625a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/LDO/PPA - ANO 2024

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1514/2023 – LOA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1515/2023 - LDO
APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, Chefe do Poder Executivo Municipal de Candeias do Jamari, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que, a Audiência Pública para APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI 1514/2023 e

PROJETO DE LEI 1515/2023 será realizada no dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Candeias do Jamari, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para conhecer a matéria, incluindo as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:21CB1973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1535 DE 120 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro no valor de R$ 4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos) "

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Superávit financeiro no valor de R$ **4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)** na dotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.600.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	
Total da receita			R$ 4.605,171,28
TOTAL GERAL			**R$ 4.605,171,28**
TOTAL GERAL DA RECEITA R$ 4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)			

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.29.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0129**	REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMUSA		
AÇÃO	**2191**	MANUT. ATIV. DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMUSA		
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS	**599**	2.530.000,00
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600**	995.137,08
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**601**	1.080.034,20
Total da suplementação				**R$ 4.605.171,28**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)				

Art. 2º - A presente lei se origina a partir de análise apuratória dos valores em contas de recursos para saúde que visa a reprogramação de recursos financeiros e orçamentários para custear despesas diversas no setor de saúde durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:E8C50AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.758 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro no valor de R$ **4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).**
O Prefeito do Município de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1°, da Lei n° 1.535 de 20 de dezembro de 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Superávit financeiro no valor de R$ **4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)** na dotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.600.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	

Total da receita	R$ 4.605,171,28
TOTAL GERAL	**R$ 4.605,171,28**

TOTAL GERAL DA RECEITA R$ 4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.29.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0129**	REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMUSA		
AÇÃO	**2191**	MANUT. ATIV. DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMUSA		
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS	**599**	2.530.000,00
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600**	995.137,08
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**602**	1.080.034,20
Total da suplementação				**R$ 4.605.171,28**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.605,171,28 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:C4160B5B

